IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

# SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 12 de abril de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 289

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Outros atos oficiais ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 9
Outros atos ..... 9

**SAAE AMBIENTAL** ..... 10
***Licitações e Contratos*** ..... 10
Extrato ..... 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

## COMODATO DE IMÓVEL

Por este instrumento particular, de um lado Antônio Rodrigues Zoccal, CPF/MF nº 090.669.088-90, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, à Rua Mônaco, nº 201, Jardim Europa III, doravante denominado simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, com sede na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, CEP nº 15.775-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.138.070/0001-49, neste ato representada por Evandro Farias Mura, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. O COMODANTE, na qualidade de legítimo proprietário de um imóvel denominado Lote nº 10B, 11B, 14A, 15 e 16 da quadra 79, cede e transfere uma área de 20 metros de testada x 30 metros de comprimento à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, para fins de uso como estacionamento.

2. O prazo de vigência deste contrato será de 01 ano e 09 meses, com início em 01/04/2023 e término em 31/12/2024, data em que a COMODATÁRIA deverá restituir o imóvel acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe.

3. Fica acordado como contraprestação o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE-Ambiental e Taxa de Energia da Elektro.

4. A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação do imóvel que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

5. É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, do COMODANTE.

6. A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam as instalações, edificações, muros e outras benfeitorias agregadas ao imóvel, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

7. Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos ao COMODANTE.

8. Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá, de imediato, ser submetida à autorização expressa do COMODANTE.

9. Vindo a ser feita benfeitoria, faculta ao COMODANTE aceitá-la ou não, restando à COMODATÁRIA, em caso do COMODANTE não a aceitar, modificar o imóvel para que fique da maneira como lhe foi entregue.

10. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo a COMODATÁRIA o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

11. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado ao COMODANTE o direito de rescindir, unilateralmente, o contrato, mediante simples comunicação, independentemente de aviso judicial ou extra-judicial.

12. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

13. As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santa Fé do Sul, 20 de março de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES ZOCCAL
COMODANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
COMODATÁRIA

Testemunhas:

1ª) Ass. _____
Nome: Gilvan Cesar de Melo
CPF/MF nº 221.953.498-75

2ª) Ass. _____
Nome: Ronaldo Francisco Vieira
CPF/MF nº 289.383.008-03

# *Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul*

**Divisão de Tributação**

1 AV.CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1616 - CENTRO CEP: 15775-000 ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FE DO SUL - SP

## Histórico de Valor Venal - Sujeito a Fiscalização.
## NÃO TEM VALOR DE CERTIDÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Inscrição** | 135500 | **Código** | 135500 |
| **Proprietário** | ANTONIO RODRIGUES ZOCCAL | | |
| **Compromissário** | | | |
| **Local do Imóvel** | R.: 11, 1200. | | |
| **Bairro** | CENTRO, CEP: 15775-000. | | |
| **Loteamento** | Quadra:079 Lote:10-B-11-B-14-A-15-16 | | |
| **Exercicio** | **2023** | | |
| Vlr UFM | 259,8200 | | |

| | *Vlr em UFM* | *Vlr em Reais* |
|---|---|---|
| **Valor Venal Territorial** | 947,94 | 246.293,77 |
| **Valor Venal Predial** | 0,00 | 0,00 |
| **Valor Venal Imóvel** | 947,94 | 246.293,77 |

### CARACTERÍSTICAS DO IMOVÉL

| Tipo de Testada | Testada | Area do Terreno | Area Total Edificada |
|---|---|---|---|
| PRINCIPAL | 33,00 | 1.848,00 | 0,00 |

23/03/2023 : 10:17:54

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

# LAUDO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO

1. Objetivo do laudo:

Vistoriar o imóvel localizado na Rua 11, Quadra 79, Lote 10B-11B-14A-15-16, Centro – Município de Santa Fé do Sul – SP, onde será instalado um estacionamento.

2. Vistoria e constatações:

Após vistoria "in loco", foi verificado que o imóvel em questão possui uma construção no fundo do lote, parecendo ser um depósito, em mal estado de conservação, o qual não será utilizado pela prefeitura.

Observamos também que os muros internos cercam três dos quatros lados do lote, não possuindo muro na lateral esquerda (olhando da rua para a frente do lote) o muro existente não possui pintura no lado interno e o portão de entrada está torto(caindo).

Não há pavimentação, está na terra, existe apenas uma calçada paralela à divisa do salão na lateral e a mesma não chega até o final do lote.

Segue em anexo as fotos do local.




Fachada.

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ




Lateral esquerda (Divisa).




Construção no fundo.

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000
Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500
www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

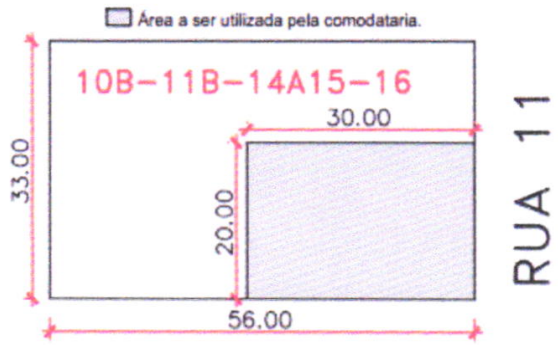



Portão.




Parte interna do muro.

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ




Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 23 de março de 2023.

**Braz Odair Bello**
Engº Civil -CREA nº 5060471191-D
Responsável Técnico

## Licitações e Contratos

## Outros atos

**EXTRATO DE Prorrogação**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

**CONTRATADA: LENCOL ÁGUA VIVA COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME.**

**OBJETO:** Visa-se a Prorrogação do Contrato nº 087/2022 - Processo nº 1800/2022, com fulcro 57, Inciso II, c.c § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **ASSINATURA:** 05 de abril de 2023. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2022 - Processo nº 1800/2022. **VIGÊNCIA: A**té 12/04/2024.Santa Fé do Sul - SP, 05 de abril de 2023.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**Prefeito**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

**CONTRATADA: EDITORA FTD S/A ASSINATURA**: 28 de março de 2023.**OBJETO:** Visa-se a Prorrogação do Contrato nº 088/2018 - Processo nº 304/2018, com fulcro 57, Inciso II, c.c § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Prazo**: A partir de 09 de abril a 31 de dezembro de 2023.**MODALIDADE:** Concorrência 01/2018.Santa Fé do Sul - SP, aos 28 de março de 2023.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

**CONTRATADA: SMART SOCCER BRASIL E INTERCÂMBIO ESPORTIVO BRASIL LTDA.OBJETO:** Visa-se o presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de atividades recreativas e esportivas na modalidade de Futebol de Campo nos bairros do município, com crianças de 06 a 16 anos, por um período determinado. **ASSINATURA: 30** de março de 2023.**VALOR: R$ 20.000,00** (vinte mil reais) global. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 39/2023 - Processo nº 1108/2023.**VIGÊNCIA:** Dois 02 (dois) meses, a partir de 01/04/2023.Santa Fé do Sul - SP, 30 de março de 2023.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**Prefeito**

.....

## SAAE AMBIENTAL

### Licitações e Contratos

### Extrato

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP – SAAE AMBIENTAL . AVISO DE REVOGAÇÃO. (EXTRATO). PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 416/2023.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTEDE SANTA FÉ DO SUL/SP - SAAE AMBIENTAL,** avisa que a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PROCESSO Nº 416/2023**, que objetiva a aquisição de até 250 (duzentos e cinquenta) toneladas de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa granulométrica D CAP 50/70, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Anexo I - Termo de Referência, para suprir as demandas desta Autarquia, por tempo determinado, **foi revogada** por decisão final do Superintendente da Autarquia com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, via e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3641-9500, em horário comercial. Santa Fé do Sul, 10 de abril de 2023.**JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.**